



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DA ASFITA (ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS ITAPORANGUENSES) NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB.**

Itaporanga-PB, 20 de maio de 2022.


DIVALDO DANTAS
Prefeito